



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 454, DE 19 DE JULHO DE 2016

Aprova a versão 5.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência, instituído pela Portaria Normativa Nº 237, de 25 de outubro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 707, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ Nº 34, de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do MPDFT;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ Nº 237, de 25 de outubro de 2012, que aprovou o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ Nº 424, de 2 de março 2016, que alterou o Anexo da Portaria PGR/MPU Nº 371, de 30 de abril de 2015, que define a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ Nº 435, de 25 de abril 2016, que alterou a Portaria PGJ Nº 427, de 7 de março 2016, que regulamenta o horário de funcionamento, em caráter excepcional, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 5.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 20/07/2016
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 19/JUL/2016 16:08 014800